

RESOLUÇÃO CEAS/RJ Nº 021/08

DE 22 DE JANEIRO DE 2008

Aprova a inscrição de entidades no CEAS/RJ em grau de recurso.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO – CEAS/RJ, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei 2.554 de 14 de dezembro de 1996, Lei Federal 8742 de 7 de dezembro de 1993 e ainda em conformidade com as Resoluções 191 e 237 do CNAS, bem como a de número 004/07 do CEAS/RJ, de acordo com a deliberação da reunião ordinária, realizada no dia 22 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o Registro neste Conselho Estadual de Assistência Social, em grau de Recursos, das seguintes Instituições:

- a) Amparo Feminino de 1912, processo E-23/000.353/2005;
- b) Policlínica de Botafogo, processo E-23/1103/2005;
- c) Associação Brasileira de Odontologia Seção do Rio de Janeiro (ABORJ), processo E-23/589/2006.

Art. 2º - As inscrições de que trata esta resolução, terá validade por um ano, a partir da data desta publicação.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2008.

Marco Castilho

Presidente